

POLÍTICA DE PAGAMENTO

Comarca: Colombo/PR

Esta política foi elaborada em estrita consonância com a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo, atualizada pela Lei nº 14.978/2024), Lei nº 12.974/2014 (Atividades das Agências de Turismo), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Código Civil, normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), diretrizes das operadoras turísticas e companhias aéreas, bem como demais normas aplicáveis ao setor.

1. Disposições Gerais

- Todas as condições de pagamento, prazos, formas aceitas, penalidades e procedimentos constarão expressamente no contrato, em linguagem clara e ostensiva, conforme art. 6º, III e art. 46 do CDC.
- A agência compromete-se a cumprir rigorosamente os contratos e acordos firmados com os usuários e fornecedores, conforme art. 9º, I da Lei nº 12.974/2014 e art. 27 da Lei nº 14.978/2024.

2. Formas de Pagamento

- Serão aceitos pagamentos por cartão de crédito, débito, transferência bancária, boleto, Pix e demais meios eletrônicos autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- O pagamento poderá ser realizado à vista ou parcelado, conforme condições previamente estipuladas e informadas ao consumidor.
- Para reservas de serviços vinculados a companhias aéreas e operadoras turísticas, as condições de pagamento seguirão as normas e prazos estabelecidos por tais fornecedores, inclusive quanto à necessidade de pagamento integral e antecipado para emissão de bilhetes e vouchers.

3. Confirmação e Efetivação da Reserva

- A efetivação da reserva está condicionada ao pagamento integral ou ao pagamento do sinal, conforme estabelecido contratualmente.
- Em caso de inadimplência, a agência reserva-se o direito de cancelar a reserva, aplicando-se as penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

4. Comissões, Taxas e Encargos

- As comissões e taxas incidentes sobre os serviços intermediados serão informadas de forma transparente, não podendo ser superior ao valor total dos serviços contratados, conforme Lei nº 14.978/2024, art. 27.

- Eventuais encargos financeiros decorrentes de parcelamento, juros ou tarifas bancárias serão previamente comunicados ao consumidor.

5. Fraudes e Prevenção

- A agência adota rigorosos procedimentos de verificação de identidade e autenticidade dos pagamentos, incluindo:
 - Solicitação de documentos oficiais do pagador;
 - Conferência de titularidade de cartões e contas;
 - Análise de comportamento suspeito e bloqueio preventivo de transações irregulares.
- Pagamentos realizados por terceiros, cartões de crédito de titularidade diversa ou contas de terceiros somente serão aceitos mediante apresentação de autorização expressa e comprovação documental.
- Em caso de suspeita de fraude, estelionato, uso de cartões clonados ou informações falsas, a agência comunicará imediatamente as autoridades competentes, podendo suspender ou cancelar a transação até a completa verificação dos fatos, nos termos do art. 171 do Código Penal e art. 14 do CDC.
- O consumidor será informado sobre a necessidade de confirmação de dados e diligências adicionais para garantir a segurança da operação.

6. Reembolsos e Estornos

- Em caso de cancelamento, os valores pagos serão reembolsados conforme as regras previstas na política de cancelamento e reembolso, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos pelos fornecedores (companhias aéreas, operadoras turísticas), bem como a legislação aplicável.
- O estorno de valores será realizado pelo mesmo meio de pagamento utilizado, salvo acordo expresso em contrário, respeitando-se os prazos legais e contratuais.

7. Proteção de Dados Pessoais

- Todos os dados fornecidos para fins de pagamento serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança das informações.
- O titular dos dados poderá, a qualquer tempo, requerer acesso, correção ou exclusão de seus dados, conforme previsto na LGPD.

8. Disposições Finais

- Esta política integra o contrato de prestação de serviços turísticos, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos verbais ou informais.

- Eventuais omissões serão supridas pela legislação vigente, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, normas da ANAC e regulamentos das operadoras turísticas e companhias aéreas.
- Fica eleito o foro da Comarca de Colombo/PR para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta política, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Referências Legais:

- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- Lei nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo, atualizada pela Lei nº 14.978/2024)
- Lei nº 12.974/2014 (Agências de Turismo)
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD)
- Código Civil Brasileiro
- Código Penal Brasileiro
- Regulamentos ANAC e normas das operadoras turísticas e companhias aéreas

Esta política visa garantir segurança jurídica, transparência, prevenção a fraudes e respeito aos direitos do consumidor, promovendo relações equilibradas e em total conformidade com a legislação vigente.